



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE  
PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.20.001.

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** BENEDITO JOEL DE SOUSA PINTO e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a Portaria 111/2017 de 03 de Abril de 2017, e ainda os licitantes: **1. VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 01.992.393/0001-20**, representado por Virgílio Rodrigues Ximenes Neto, inscrito no CPF sob o nº 003.796.737-39, **2. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ: 14.218.683/0001-62**, representado por Danilo Escócio de Souza inscrito no CPF sob o nº 022.758.123-77, **3. BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – ME, CNPJ: 14.950.031/0001-18**, representado por Alberto da Silva Borges Junior, inscrito no CPF sob o nº 774.511.713-53, **4. CONSTRUTORA VARJOTENSE X. GOMES LTDA – ME, CNPJ: 20.138.377/0001-19**, representado por José Cleuton Paulino Ximenes, inscrito no CPF sob o nº 058.980.913-00, **5. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, CNPJ: 22.791.178/0001-30**, representado por Ronald Eufrásio Gonçalves Bessa, inscrito no CPF sob o nº 004.592.253-59. Com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.20.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO RURAL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos





envelopes de propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão. Analisada toda documentação por parte dos representantes acima mencionados, foram escolhidos entre os licitantes presentes para a rubrica dos documentos os licitantes **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME** e **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI – ME**. Dando prosseguimento, constatou-se que o licitante **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, faltou a CRP do contador que assinou o balanço e o índice de Solvência Geral, **CONSTRUTORA VARJOTENSE X. GOMES LTDA – ME**, não apresentou o CRC, item 4.2.1, Prova de Inscrição Municipal, item 4.2.2.6 alínea b) e o Alvará, item 4.2.2.7, dessa forma, descumprindo os itens supramencionados no Edital deste processo. Faltou o índice de liquidez geral, **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**, não autenticou a cópia da inscrição na fazenda municipal e faltou o índice de Solvência Geral. O licitante **VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – ME**, foram HABILITADAS no processo. O Presidente perguntou a estes se teriam alguma consideração a fazer com relação aos documentos examinados e os representantes das licitantes presentes declararam que não tinham nenhuma observação a fazer e desistiram expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea a. Com isso a comissão partiu para a fase de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no presente certame. Dando prosseguimento, constatou que a empresa **VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** propôs o valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)** e a empresa **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – ME** propôs o valor de **R\$ 196.696,85 (cento e noventa e seis mil, seis centos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, esta última apresentou o menor preço e a comissão analisou a proposta, e chegou ao seguinte resultado: **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – ME**, com a proposta CLASSIFICADA, ficando a 1ª colocada e VENCEDORA do certame e a empresa **VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, classificada e ficando em 2ª colocada no certame, todas atendendo as exigências editalícias. Nada mais havendo a ser exposto em ata, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da



qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.  
Forquilha-CE, 06 de Abril de 2017.

*Benedito Lusinete Siqueira Loiola*  
**Benedito Lusinete Siqueira Loiola**  
Presidente da CPL

*Virgílio P. X. Neto*  
**VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES**  
LTDA - ME  
Virgílio Rodrigues Ximenes Neto  
Licitante

*Benedito Joel de Sousa Pinto*  
**Benedito Joel de Sousa Pinto**  
Membro da CPL

*Daniilo Escócio de Souza*  
**DEC ENGENHARIA E**  
**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
LTDA - ME  
Daniilo Escócio de Souza  
Licitante

*Francisco Israel dos Santos Moura*  
**Francisco Israel dos Santos Moura**  
Membro da CPL

*Alberto da Silva Borges Junior*  
**BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS**  
**E COMÉRCIO EIRELLI - ME**  
Alberto da Silva Borges Junior  
Licitante

*José Cleuton Paulino Ximenes*  
**CONSTRUTORA VARJOTENSE X. GOMES LTDA - ME**  
José Cleuton Paulino Ximenes  
Licitante

*Ronald Eufrásio Gonçalves Bessa*  
**R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**  
Ronald Eufrásio Gonçalves Bessa  
Licitante